

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### Secretaria de Estado de Educação

# Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 63/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0100558/2021-43

**RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira** 

**APROVADO EM 24.01.2022** 

Autorização de funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio Oliveira Silva, no município de Tupaciguara.

## Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº 1679/2021, de 11 de novembro de 2021, o Subsecretário de Articulação Educacional da SEE encaminha, para apreciação deste Conselho, o pedido de autorização de funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio Oliveira Silva, em Tupaciguara, mantido pela entidade Colégio Oliveira Silva Ltda.

Recebido, no dia imediato, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

## Mérito

O pedido em apreço diz respeito à autorização de funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio no Colégio Oliveira Silva, sediado na BR 456, Km 61, Bairro Cyntia, no município de Tupaciguara. Subscrito pela representante legal da entidade mantenedora, Sra. Luceir Aparecida Oliveira, o pedido vem instruído, no que tange à organização processual, nos moldes da Resolução CEE nº 449/2002, "MG" de 24 de outubro de 2002 e, no que respeita à oferta da modalidade EaD, atende às disposições da Resolução CEE nº 484/2021, "MG" de 26 de outubro de 2021, vigente a partir de 1º de janeiro de 2022.

Da autorização de funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade EaD

Acompanham, a petição inicial, dirigida à Titular da Pasta da Educação, peças processuais de onde se extraem as informações que se seguem.

O Regimento Escolar, com a organização administrativa, pedagógica e disciplinar da unidade escolar, e a Proposta Pedagógica, adequada à modalidade, são acompanhados das Matrizes Curriculares dos cursos postulados.

O modelário da documentação a ser adotada na escrituração escolar vem apensado ao processo.

O quadro indicativo do corpo docente e de tutores do curso, o técnico e o administrativo da escola menciona as respectivas titulações e autorizações para lecionar, dirigir e secretariar.

O processo exibe, por meio de listagens descritivas, as instalações e equipamentos destinados aos cursos postulados, laboratórios, biblioteca e acervo para os componentes curriculares, além de descrição detalhada dos serviços de suporte e infraestrutura adequada à realização do projeto pedagógico dos cursos.

Juntado, ao processo, atestado de salubridade, emitido em data de 16 de agosto de 2021, por Arnaldino Alberto Nunes Oliveira, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho - CREA-MG 79.881/D, de que o Colégio dispõe de condições para desenvolver as atividades a que se destina, não havendo, nas instalações, fonte insalubre que possa comprometer seu funcionamento e causar danos à saúde de seus usuários. O citado profissional, por meio de laudo técnico, datado do mesmo dia, atesta as condições favoráveis de habitabilidade do prédio escolar, erigido segundo as normas de segurança e construção vigentes, assentado em terreno que não oferece riscos aos seus ocupantes.

A comprovação da utilização do imóvel se faz por contrato de permissão de uso/termo de autorização de uso de bem, a título gratuito, celebrado entre o Sindicato Rural de Tupaciguara, representado por seu presidente, Armando Tófolis Rodrigues, como "autorizante", e o Colégio Oliveira Silva Ltda, sociedade empresária limitada, representada por Bruna Oliveira Martins Silva, procuradora da entidade, como "autorizado", das instalações físicas que se fizerem necessárias do imóvel do Sindicato Rural de Tupaciguara, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início em 05 de março de 2020 e término em 05 de março de 2025, passível de prorrogação, caso haja interesse entre as partes.

A planta baixa demonstra a disposição das dependências do prédio escolar, assinada pelo já citado Engenheiro Arnaldino Alberto Nunes Oliveira.

## Da organização didática

O Colégio Oliveira Silva oferecerá cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, com todas as exigências, para a finalidade a que se destina, conforme legislação em vigor.

A ordenação do currículo de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade EaD, será por semestre/módulo. A EJA - Ensino Fundamental (anos finais) será oferecida, apenas, para alunos com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, com conteúdo correspondente àquele ministrado do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. A carga horária mínima de 1.680 horas será desenvolvida com 504 horas presenciais (30%) e 1.176 horas de estudos a distância (70%), no ambiente virtual de aprendizagem. O currículo do curso está organizado em 04 (quatro) semestres, todos com 100 (cem) dias, 20 semanas cada um. O aluno contará com aulas presenciais, uma vez por cada semana.

A Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, será oferecida, apenas, para alunos com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, com conteúdo correspondente àquele ministrado no Ensino Médio. A carga horária mínima será de 1.280 horas, sendo 384 horas presenciais (30%) e 896 de estudos à distância (70%), no ambiente virtual de aprendizagem. O currículo do curso está dividido em 03 semestres, sendo que cada um contempla 100 dias, com 20 semanas. No Ensino Médio, o aluno tem, igualmente, aulas presenciais, uma vez por semana.

Os alunos que optarem pelos plantões presenciais de uma vez por mês contarão com atendimento online para tirar dúvidas por meio do site e conversas em vídeo e whatsapp, 12 horas por dia, todos os dias. Uma tutoria especializada, formada, treinada em todas as disciplinas, atenderá os alunos, em suas dificuldades, à distância. Esses alunos farão provas avaliativas, mensalmente, e debate em sala de aula sobre todas as atividades online que realizou em casa. A tutoria online será feita pelos próprios professores da EJA.

No processo de aprendizagem, na modalidade EaD, o aluno será avaliado, contínua e cumulativamente, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, mediante avaliações práticas e teóricas, elaboradas pelos professores e tutores, disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A avaliação será realizada, preferencialmente, de forma presencial, apurada, periodicamente, durante e ao término de cada módulo, e poderá ser aplicada por meio de questionários discursivos, de múltipla

escolha e mistos; por meio de desenvolvimento de projetos, de práticas assistidas, seja em laboratório ou fora dele; por meio de exposição oral, apresentações e outras formas diversas.

O processo avaliativo do Colégio Oliveira Silva tem a função de subsidiar o professor com elementos para uma reflexão contínua sobre a sua prática, sobre a criação de novos instrumentos de trabalho e a retomada de aspectos que devem ser revistos, ajustados ou reconhecidos como adequados para o processo de aprendizagem.

Na Avaliação de Educação de Jovens e Adultos, o aluno deve obter, durante o semestre letivo, em cada componente curricular, 02 (duas) médias, resultantes das avaliações do aproveitamento escolar. A média do semestre (MS) é obtida somando-se as 02 (duas) médias e dividindo o total por 02 (dois).

O parâmetro mínimo estabelecido para aprovação, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, deverá ser frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média do semestre (MS) igual ou superior a 6,0 (seis).

Nas disciplinas em que o aluno obtiver média semestral (MS) inferior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas, será submetido a Avaliação Final (AF), após o cumprimento dos 100 (cem) dias letivos.

É igualmente aprovado o aluno que, submetido a Avaliação Final (AF), obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

Os pais ou responsáveis pelo aluno menor de idade são participados do resultado do aproveitamento e frequência do aluno, por meio do boletim escolar, em reuniões pedagógicas. Ao aluno maior de idade é informado o resultado do aproveitamento e frequência, também, pelo boletim escolar.

## Das estratégias metodológicas

A escolha da metodologia de ensino e de aprendizagem está fundamentada nos alicerces considerados essenciais do trabalho educativo. A essência da metodologia está na seleção das melhores estratégias para atingir os objetivos de aprendizado, orientar a execução e, por fim, a verificação do alcance dos objetivos propostos. A teoria será apresentada mediante aulas expositivas, aulas online, palestras, seminários, debates, vídeos, videoconferências, pesquisas.

Serão utilizadas metodologias de ensino que busquem uma aproximação do trabalho realizado, em sala de aula, com as ações realizadas, pelo aluno, no seu dia a dia, fora do contexto escolar. Dessa forma, a metodologia utilizada considera um ensino mais prático e dinâmico, em que professores e alunos sejam sujeitos ativos das atividades educativas a serem realizadas, oportunizando, aos estudantes, o desenvolvimento de competências, habilidades e conhecimentos úteis, preparando-os para uma compreensão adequada sobre o conhecimento e a prática do mundo do trabalho.

Implementa-se uma metodologia de ensino na qual os conteúdos sejam trabalhados com estudos de casos reais do mercado de trabalho. Nessa perspectiva metodológica, os alunos deixam de ser passivos, meros espectadores do trabalho realizado, pelo professor, e passam a assumir um papel de investigadores criativos, que buscam o saber, ou seja, a pesquisa passa a se constituir em um princípio científico e educativo do processo de ensinar e aprender.

A oferta dos cursos será mediada por um conjunto de saberes e práticas que se integram, visando a formação responsável e crítica, tanto presencial quanto a distância. As disciplinas e demais atividades são organizadas para permitir o aprofundamento e as reflexões dos conteúdos que integram os conhecimentos específicos de cada curso, eleitos como elementos de ligação e problematização a experiência do estudante e suas realidades. Nessa perspectiva, constrói-se uma transversalidade entre os conteúdos específicos e os de outras ciências em maior escala local e global, com uma verticalização do processo ensino-aprendizagem em uma perspectiva interdisciplinar.

#### Do relatório de verificação <u>in loco</u>

Instrui, o processo, relatório circunstanciado, resultante da visita procedida in loco pelo serviço de inspeção escolar da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, elaborado pelos inspetores escolares Onofre Divino Borges e Vivian Ribeiro e Souza, que concluem favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos postulados, após coleta de dados no que se refere aos aspectos legais, pedagógicos e administrativos e verificação das condições satisfatórias para o início de funcionamento da EaD encontradas na unidade de ensino.

Extrai-se, do relatório, que o Colégio Oliveira Silva prevê, inicialmente, o funcionamento dos turnos matutino e noturno, com o atendimento a 03 (três) turmas de EJA/EaD. No matutino, uma turma da EJA - Ensino Fundamental (anos finais), com 30 alunos. No noturno, duas turmas da EJA - Ensino Médio, com 30 alunos cada.

#### Conclusão

Pelo exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio Oliveira Silva, no município de Tupaciguara, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Estará sob a responsabilidade da SRE de Uberlândia, por meio do Serviço de Inspeção, a orientação, à instituição educacional, a respeito da adaptação da Matriz Curricular do Ensino Médio ao disposto pela Resolução CEE nº 481/2021 e pela Resolução CEE nº 487/2021 e normas complementares à implementação do Ensino Médio, emitidas para o Sistema de Ensino de Minas Gerais.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

#### Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pela autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio Oliveira Silva, no município de Tupaciguara, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.

Ivonice Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 02/02/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **41205190**<a href="mailto:eocofice">e o código CRC **48EAF6CB**</a>.

Referência: Processo nº 1260.01.0100558/2021-43

SEI nº 41205190